



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**

Edital DBIO/CCN nº 02/2025 de 18 de Novembro de 2025

**ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE
BIOLOGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ, BIÊNIO 2026-2028.**

A Comissão Eleitoral instalada por meio da [Portaria DBIO/CCN nº 05/2025, de 17 de novembro de 2025](#), no uso de suas atribuições legais e obedecendo às disposições estatutárias e regimentais da [Resolução CONSUN/UFPI nº 022/1993](#), torna público e convoca a comunidade acadêmica do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí, para inscrição de candidaturas e eleição nos seguintes termos:

1. DA ELEIÇÃO

- 1.1. Ficam abertas as inscrições aos interessados que satisfizerem as exigências deste edital, para registro de candidatura aos cargos de **Chefia e Subchefia do Departamento de Biologia** do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí, para o **BIÊNIO 2026-2028**.

2. DA INSCRIÇÃO E REGISTRO DA CANDIDATURA

- 2.1. A inscrição dos(as) candidatos(as) será feita **até às 20h do dia 28 de novembro de 2025**, por meio do e-mail: eleicoes_biologia_ccn@ufpi.edu.br.
- 2.2. Os(As) candidatos(as) devem preencher, assinar e encaminhar o Requerimento conjunto de inscrição (**ANEXO I**) e anexar as fotos conforme **ANEXO II**, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo (chefia e subchefia) a que cada candidato(a) irá concorrer.
- 2.3. O procedimento e os requisitos para a inscrição devem atender ao disposto nos artigos 5º e 6º da [Resolução CONSUN/UFPI nº 022/1993](#).
- 2.4. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá no dia **01 de dezembro de 2025** no site da UFPI.
- 2.5. Os pedidos de impugnação de candidaturas devem ser enviados por email (eleicoes_biologia_ccn@ufpi.edu.br) **até às 20h do dia 02 de dezembro de 2025**, após a divulgação da relação com o(s) nome(s) do(s) inscrito(s).

3. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

- 3.1. O voto será secreto e facultativo aos(às) eleitores (as) que são constituídos por:
- I) **Professores(as)** lotados(as) no Departamento de Biologia do Centro de Ciências da Natureza e em efetivo exercício de atividade acadêmica;
 - II) **Servidores(as) técnicos(as), laboratoriais e administrativos**, lotados(as) no Departamento de Biologia do Centro de Ciências da Natureza e em efetivo exercício no período da eleição
 - III) **Alunos(as)** do Centro de Ciências da Natureza regularmente matriculados(as) em disciplinas vinculadas ao Departamento de Biologia durante o semestre letivo 2025.2.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

3.2. O procedimento de votação atenderá ao disposto no Cap. VII da [Resolução CONSUN/UFPI nº 022/1993](#).

4. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO

4.1. O processo de eleição será conduzido por meio do módulo **SIGEleição** (<https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/>).

4.2. A eleição será realizada através do SIGEleição, no dia **09 de dezembro de 2025**, no horário das **8 às 20 horas**.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1. Imediatamente após o término da votação, o sistema (SIGEleição) iniciará a apuração e a totalização dos votos, por segmento, aplicando o respectivo peso para cada um deles: 70%, para o segmento docente e técnico e 30%, para o segmento discente, conforme o Art. 11 da [Resolução CONSUN/UFPI nº 022/1993](#).

6. DA PROPAGANDA ELEITORAL

6.1. Não será permitida a propaganda eleitoral que abuse de instrumentos sonoros ou de sinais acústicos, que prejudique ou danifique a infraestrutura e a estética do Departamento de Biologia ou do CCN, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa.

6.2. Será permitida a fixação de cartazes, painéis, banners ou similares apenas em espaços reservados pela Comissão Eleitoral.

6.3. É proibida a campanha de boca de urna.

6.4. A Comissão Eleitoral poderá organizar debate entre os candidatos, assegurando-lhes igual tratamento.

6.5. A Comissão Eleitoral coibirá o abuso do poder econômico e o uso da máquina pública com finalidade eleitoral.

7. CALENDÁRIO ELEITORAL

7.1. Todos os atos e procedimentos serão divulgados no endereço eletrônico da UFPI e no site do CCN.

Data	Ato ou Procedimento
18/11/2025	Publicação do Edital.
26 a 28/11/2025	Prazo para inscrição das candidaturas – via e-mail da Comissão Eleitoral (eleicoes_biologia_ccn@ufpi.edu.br) até às 20h do dia 28/11/2025.
01/12/2025	Homologação das candidaturas inscritas.
02/12/2025	Período para pedido de impugnação das candidaturas – via e-mail da Comissão Eleitoral.
03/12/2025	Publicação do resultado do pedido de impugnação das candidaturas.
03/12/2025	Divulgação da listagem nominal dos eleitores.
03 a 08/12/2025	Período da campanha eleitoral / Apresentação da(s) candidatura(s) /



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

	debates
04/12/2025	Prazo para pedido de impugnação da listagem nominal dos eleitores - via email da Comissão Eleitoral.
05/12/2025	Divulgação da listagem nominal dos eleitores após recurso.
09/12/2025	Data da votação (https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/, das 8h às 20h).
09/12/2025	Divulgação do resultado da votação
10/12/2025	Prazo para pedido de impugnação dos eleitos – via e-mail da Comissão Eleitoral.
11/12/2025	Publicação do resultado de pedidos de impugnação dos eleitos.
12/12/2025	Publicação do resultado final.
15/12/2025	Envio de relatório conclusivo da Comissão Eleitoral à chefia do Departamento de Biologia CCN.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.
- 8.2. Cada candidato poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.
- 8.3. A Comissão eleitoral encaminhará o resultado da eleição ao Departamento para homologação em Assembleia Departamental e posterior envio à Direção do CCN para as devidas providências, conforme Art. 16 da [Resolução CONSUN/UFPI nº 022/1993](#).
- 8.4. Caberá recurso ao Conselho Departamental do CCN até 48 horas após a homologação do resultado final da eleição pela Assembleia Departamental.
- 8.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Willian Mikio Kurita Matsumura
Presidente da Comissão Eleitoral



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**

Edital DBIO/CCN nº 02/2025 de 18 de Novembro de 2025

**ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE
BIOLOGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ, BIÊNIO 2026-2028.**

ANEXO I - REQUERIMENTO

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL,

Eu, docente _____,
matrícula SIAPE nº _____, inscrito(a) no CPF _____,
me candidato ao cargo de **CHEFIA** do Departamento de Biologia do Centro de Ciências
da Natureza, da Universidade Federal do Piauí, tendo por candidato(a) ao cargo de
SUBCHEFIA o(a) docente _____,
matrícula SIAPE nº _____, inscrito(a) no CPF _____.

Declaramos, ainda, estarmos cientes dos trâmites do processo eleitoral, conforme
especificados na **Resolução CONSUN/UFPI nº 022/1993** e no **Edital DBIO/CCN nº
02/2025 de 18 de Novembro de 2025**.

Teresina, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Candidato(a) à Chefia _____

Assinatura do(a) Candidato(a) à Subchefia _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**

Editais DBIO/CCN nº 02/2025 de 18 de Novembro de 2025

**ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE
BIOLOGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ, BIÊNIO 2026-2028.**

ANEXO II – FOTOS DOS CANDIDATOS

As imagens das candidaturas devem ser:

Duas imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice.

Os arquivos devem ter aproximadamente **190 pixels de largura x 260 pixels de altura** no formato PNG.



Foto do(a) Chefia

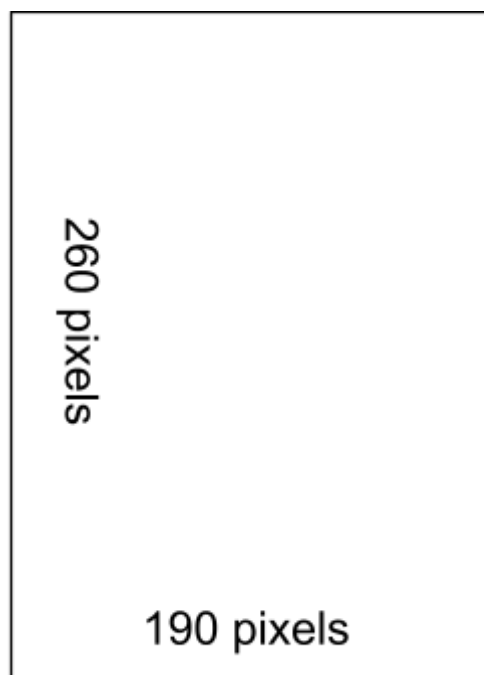


Foto do(a) subchefia



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**

Edital DBIO/CCN nº 02/2025 de 18 de Novembro de 2025

**ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE
BIOLOGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ, BIÊNIO 2026-2028.**

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para Chefia e Subchefia do Departamento de Biologia do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí, para o Biênio 2026-2028, constituída de acordo com a Resolução CONSUN nº 022/1993, interposição de Recurso referente à:

- () Inscrição da Chapa para Chefia e Subchefia do Departamento de Biologia do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí, para o Biênio 2026-2028;
- () Nome na Lista de votantes (Inclusão/Exclusão);
- () Resultado da Consulta para escolha de Chefia e Subchefia do Departamento de Biologia do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí, para o Biênio 2026-2028;
- () Outros.

Fundamentação do pedido:

Teresina, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Requerente:

NOME: _____

SIAPE: _____ CPF: _____